



DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFAV), PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; Considerando o Artigo 438 da Lei Municipal nº. 1.301 de 30 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 163,58 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2021 em 10,74 % (inflação) conforme o IPCA – IBGE, como base em sua atualização.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal